

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2024

Vice-Diretor Escolar

A **Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis**, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Resolução Seduc no 9 de 8-02- 2024 torna público o edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar para atuar em Escola Estadual de tempo parcial, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Penápolis.

I – Da escola participante do processo seletivo simplificado/2024

EE Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira

II – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com a legislação vigente.

III- Das Vagas

01 vaga na EE Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira

IV – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

a) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução Seduc no 52/2022 e Resolução Seduc no9 de 2024.

b) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.;

5 - Licenciatura plena, em qualquer componente curricular (Resolução Seduc 9 de 2024);

6 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

7 - Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

8 - Cumprimento de Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

9 - Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

10 - Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, inferior a 30 (trinta) dias, assumindo a gestão da Unidade Escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado -DOE.

V – Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, na **EE Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira** – Rua Gabriel Gaeti, 523 – Cidade Jardim – Penápolis /SP. Telefone: 18 – 3652.2626 / 3652.5567

VI – Dos Documentos

- 1- O candidato deverá entregar os documentos, no dia da entrevista.
- 2- RG e CPF;
- 3- Proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;
- 4- Contagem de tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- 5- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 3 deste edital;
- 6- Certificado de aprovação em cursos com foco na gestão escolar;
- 7- Currículo Profissional.

VII – Da Entrevista

A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada pessoalmente ou via telefone do candidato cadastrado na inscrição.

VIII – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

A lista dos selecionados será divulgada no site da **Diretoria de Ensino - Região de Penápolis** e na **EE Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira**.